



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: prefeitura@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

LEI Nº 798 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NA VILA DO DISTRITO DE IMBIRUÇU, NESTE MUNICÍPIO DE MUTUM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Mutum, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu João Batista Marçal Teixeira, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica, nos termos desta Lei, denominada de **Rua Maria Luiza do Carmo**, a Rua A da Vila do Distrito de Imbiruçu, neste município de Mutum.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a tomar todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mutum, Estado de Minas Gerais, aos 27 dias do mês de novembro de 2013.

João Batista Marçal Teixeira
Prefeito Municipal de Mutum